Exame de Proficiência - PROFNIT/Unifesspa - 04/12/2021

- A prova contém 10 questões;
- Cada questão vale 1,0 ponto;
- Para ser aprovado (a), o (a) discente precisa tirar nota igual ou superior a 5,0 (seguindo as mesmas normas de aprovação da Unifesspa);
- A duração da prova é de 1 hora;

*Obrigatório

- A prova é individual e SEM consulta;
- O gabarito será disponibilizado até o dia 10/12/2021;
- O resultado será apreciado em reunião da CAI (04/02/2022) e disponibilizado em www.profnit.unifesspa.edu.br.

O e-mail do participante (**null**) foi registrado durante o envio deste formulário.

E-mail *
Nome: *
 GABARITO
Matrícula: *
CPF: *

Texto para as questões 1 a 10

Protocol Relating to the Madrid Agreement Concerning the International Registration of Marks

Article 1 - Membership in the Madrid Union

The States party to this Protocol (hereinafter referred to as "the Contracting States"), even where they are not party to the Madrid Agreement Concerning the International Registration of Marks as revised at Stockholm in 1967 and as amended in 1979 (hereinafter referred to as "the Madrid (Stockholm) Agreement"), and the organizations referred to in Article 14(1)(b) which are party to this Protocol (hereinafter referred to as "the Contracting Organizations") shall be members of the same Union of which countries party to the Madrid (Stockholm) Agreement are members. Any reference in this Protocol to "Contracting Parties" shall be construed as a reference to both Contracting States and Contracting Organizations.

Article 2 - Securing Protection through International Registration

- (1) Where an application for the registration of a mark has been filed with the Office of a Contracting Party, or where a mark has been registered in the register of the Office of a Contracting Party, the person in whose name that application (hereinafter referred to as "the basic application") or that registration (hereinafter referred to as "the basic registration") stands may, subject to the provisions of this Protocol, secure protection for his mark in the territory of the Contracting Parties, by obtaining the registration of that mark in the register of the International Bureau of the World Intellectual Property Organization (hereinafter referred to as "the international registration," "the International Register," "the International Bureau" and "the Organization," respectively), provided that,
 - i. where the basic application has been filed with the Office of a Contracting State or where the basic registration has been made by such an Office, the person in whose name that application or registration stands is a national of that Contracting State, or is domiciled, or has a real and effective industrial or commercial establishment, in the said Contracting State
 - ii. where the basic application has been filed with the Office of a Contracting Organization or where the basic registration has been made by such an Office, the person in whose name that application or registration stands is a national of a State member of that Contracting Organization, or is domiciled, or has a real and effective industrial or commercial establishment, in the territory of the said Contracting Organization.
- (2) The application for international registration (hereinafter referred to as "the international application") shall be filed with the International Bureau through the intermediary of the Office with which the basic application was filed or by which the basic registration was made (hereinafter referred to as "the Office of origin"), as the case may be.

. .

(4) For the purposes of this Protocol, "territory of a Contracting Party" means, where the Contracting Party is a State, the territory of that State and, where the Contracting Party is an intergovernmental organization, the territory in which the constituting treaty of that intergovernmental organization applies.

Article 3 - International Application

- (1) Every international application under this Protocol shall be presented on the form prescribed by the Regulations. The Office of origin shall certify that the particulars appearing in the international application correspond to the particulars appearing, at the time of the certification, in the basic application or basic registration, as the case may be. Furthermore, the said Office shall indicate,
 - i. in the case of a basic application, the date and number of that application,
 - ii. in the case of a basic registration, the date and number of that registration as well as the date and number of the application from which the basic registration resulted.

The Office of origin shall also indicate the date of the international application.

- (2) The applicant must indicate the goods and services in respect of which protection of the mark is claimed and also, if possible, the corresponding class or classes according to the classification established by the Nice Agreement Concerning the International Classification of Goods and Services for the Purposes of the Registration of Marks. If the applicant does not give such indication, the International Bureau shall classify the goods and services in the appropriate classes of the said classification. The indication of classes given by the applicant shall be subject to control by the International Bureau, which shall exercise the said control in association with the Office of origin. In the event of disagreement between the said Office and the International Bureau, the opinion of the latter shall prevail.
- (3) If the applicant claims color as a distinctive feature of his mark, he shall be required
 - i. to state the fact, and to file with his international application a notice specifying the color or the combination of colors claimed;
 - ii. to append to his international application copies in color of the said mark, which shall be attached to the notifications given by the International Bureau; the number of such copies shall be fixed by the Regulations.
- (4) The International Bureau shall register immediately the marks filed in accordance with Article 2. The international registration shall bear the date on which the international application was received in the Office of origin, provided that the international application has been received by the International Bureau within a period of two months from that date. If the international application has not been received within that period, the international registration shall bear the date on which the said international application was received by the International Bureau. The International Bureau shall notify the international registration without delay to the Offices concerned. Marks registered in the International Register shall be published in a periodical gazette issued by the International Bureau, on the basis of the particulars contained in the international application.
- (5) With a view to the publicity to be given to marks registered in the International Register, each Office shall receive from the International Bureau a number of copies of the said gazette free of charge and a number of copies at a reduced price, under the conditions fixed by the Assembly referred to in Article 10 (hereinafter referred to as "the Assembly"). Such publicity shall be deemed to be sufficient for the purposes of all the Contracting Parties, and no other publicity may be required of the holder of the international registration.

Usando o texto que leu, marque a alternativa COR Artigo 1 do texto: *	RETA, de acordo com o	1 ponto
Marcar apenas uma oval.		
Todos os Estados que assinarem o Protocolo deve para que as marcas sejam considerados uma referência Organizações Contratantes.	•	
Todos os Estados que assinarem o Protocolo serão organizações Contratantes e qualquer referência Contratantes" será interpretada como uma referência a Contratantes ou a Organizações Contratantes.	neste Protocolo a "Partes	
Todos os Estados que assinarem o Protocolo são Contratantes"), mesmo que não cumpram as normativa e qualquer referência neste Protocolo a "Partes Contrat referência adicional que não se refere a Estados Contra Contratantes.	s do Acordo de Madrid (Estocol antes" será interpretada como u	•
✓ Todos os Estados que assinarem o Protocolo serã qualquer referência neste Protocolo a "Partes Contratar		na

referência a ambos os Estados Contratantes e as Organizações Contratantes.

5.

б.	Usando o texto que leu, marque a alternativa CORRETA, de acordo com o 1 ponto Artigo 2 (1) do texto: *
	Marcar apenas uma oval.
	Se tiver sido apresentado um pedido de registo de uma marca ao instituto de uma parte contratante, a pessoa em nome da qual esse pedido básico é apresentado pode, sujeito às disposições do presente Protocolo, garantir a proteção da sua marca no território das Partes Contratantes.
	Se tiver sido apresentado um pedido de registo de uma marca ao instituto de uma parte que não seja contratante, a pessoa em nome da qual esse pedido básico é apresentado pode, sujeito às disposições do presente Protocolo, garantir a proteção da sua marca no território das Partes Contratantes.
	Se tiver sido apresentado um pedido de registo de uma marca ao instituto de uma parte contratante, a pessoa em nome da qual esse pedido básico é apresentado pode, independentemente das disposições do presente Protocolo, garantir a proteção da sua marca no território das Partes Contratantes.

Se tiver sido apresentado um pedido de registo de uma marca ao instituto de uma parte contratante, a pessoa em nome da qual esse pedido básico é apresentado pode, sujeito às disposições do presente Protocolo, garantir a proteção da sua marca em todos os territórios

do mundo.

7.	Usando o texto que leu, marque a alternativa CORRETA, de acordo com o 1 ponto Artigo 2 (1)do texto: *
	Marcar apenas uma oval.
	O registro internacional da marca deve atender a que o pedido básico tenha sido depositado no escritório de um Estado Contratante e obrigatoriamente a que também o registro de base tenha sido feito por tal Escritório, a pessoa em cujo nome se encontra o pedido ou registro não necessita ser um nacional desse Estado Contratante, ou está domiciliado, ou tenha um estabelecimento industrial ou comercial real e eficaz, no referido Estado Contratante.
	O registro internacional da marca deve atender a que o pedido básico tenha sido depositado no escritório de um Estado Contratante ou a que o registro de base tenha sido feito por tal Escritório, a pessoa em cujo nome se encontra o pedido ou registro é um nacional desse Estado Contratante, ou está domiciliado, ou tenha um estabelecimento industrial ou comercial real e eficaz, no referido Estado Contratante.
	O registro internacional da patente deve atender a que o pedido básico tenha sido depositado no escritório de um Estado Contratante ou a que o registro de base tenha sido feito por tal Escritório, a pessoa em cujo nome se encontra o pedido ou registro é um nacional desse Estado Contratante, ou está domiciliado, ou tenha um estabelecimento industrial ou comercial real e eficaz, no referido Estado Contratante.
	O registro internacional do software deve atender a que o pedido básico tenha sido depositado no escritório de um Estado Contratante ou a que o registro de base tenha sido feito por tal Escritório, a pessoa em cujo nome se encontra o pedido ou registro é um nacional desse Estado Contratante, ou está domiciliado, ou tenha um estabelecimento industrial ou comercial real e eficaz, no referido Estado Contratante.

8.	Usando o texto que leu, marque a alternativa CORRETA, de acordo com o 1 ponte Artigo 2 (2) do texto: *			
	Marcar apenas uma oval.			
	O pedido de registo internacional (a seguir denominado "pedido internacional") não precisa ser apresentado à Secretaria Internacional através do intermediário do serviço ao qual foi apresentado o pedido de base ou através do qual foi feito o registo de base.			
	O pedido de registo internacional (a seguir denominado "pedido internacional") deve ser apresentado à Secretaria Internacional através do intermediário do servi ço ao qual foi apresentado o pedido de base ou através do qual foi feito o registo de base.			
	O pedido de registo internacional (a seguir denominado "pedido internacional") deve ser apresentado diretamente à Secretaria Internacional pela pessoa que apresentou o pedido de base ou da pessoa que fez o registo de base.			
	O pedido de registo internacional (a seguir denominado "pedido internacional") deve ser apresentado à Secretaria Internacional através de um intermediário do serviço diferente daquele ao qual foi apresentado o pedido de base ou através do qual foi feito o registo de			

base.

Usando o texto que leu, marque a alternativa CORRETA, de acordo com o 1 ponto Artigo 2 (4) do texto: *
Marcar apenas uma oval.
Para os fins deste Protocolo, "território de uma Parte Contratante" significa, quando a Parte Contratante for uma Nação, o território desse Estado e, quando a Parte Contratante for uma organização intergovernamental, o território no qual o tratado constituinte dessa organização intergovernamental se aplica.
Para os fins deste Protocolo, "território de uma Parte Contratante" significa, quando a Parte Contratante for uma Nação, o território desse Estado e, quando a Parte Contratante for uma organização de diversas nações, o território no qual o tratado constituinte dessa organização intergovernamental se aplica.
Para os fins deste Protocolo, "território de uma Parte Contratante" significa, quando a Parte Contratante for um Estado, o território desse Estado e, quando a Parte Contratante for uma organização intergovernamental, o território no qual o tratado constituinte dessa organização intergovernamental se aplica.
Para os fins deste Protocolo, "território de uma Parte Contratante" significa, quando a Parte Contratante for um Estado com diversas nações, o território de apenas uma nação e, quando a Parte Contratante for uma organização com uma única nação, o território no qual o tratado constituinte dessa organização intergovernamental se aplica.

9.

10.	Usando o texto que leu, marque a alternativa CORRETA, de acordo com o 1 ponto Artigo 3 (1) do texto: *			
	Marcar apenas uma oval.			
	Devem constar do pedido internacional, no caso de um pedido de base, a data e o número desse pedido, e, no caso de um registo de base, a data e o número desse registo, bem como a data e o número do pedido de que resultou o registo de base e a data do pedido internacional.			
	Devem constar do pedido nacional, no caso de um pedido de base, apenas o número desse pedido, e, no caso de um registo de base, apenas o número desse registo e a data e o número do pedido de que resultou o registo de base e a data do pedido internacional.			
	Devem constar do pedido internacional, no caso de um pedido de base, apenas o número desse pedido, e, no caso de um registo de base, a data e o número desse registo, bem como a data e o número do pedido de que resultou o registo de base e a data do pedido internacional.			
	Devem constar do pedido internacional, no caso de um pedido de base, a data e o número desse pedido, e, no caso de um registo de base, apenas o número desse registo e a data e o número do pedido de que resultou o registo de base e a data do pedido			

internacional.

11.	Usando o texto que leu, marque a alternativa CORRETA, de acordo com o 1 ponto Artigo 3 (2) do texto: *				
	Marcar apenas uma oval.				
	A indicação das classes atribuídas pelo candidato não será sujeita ao controlo da Secretaria Internacional, que exercerá o referido controlo em associação com a administração de origem. Em caso de desacordo entre o referido Escritório e a Secretaria Internacional, prevalecerá a opinião deste último.				
	A indicação das classes atribuídas pelo candidato será sujeita ao controlo da Secretaria Internacional, que exercerá o referido controlo sozinha. Em caso de desacordo entre o referido Escritório e a Secretaria Internacional, prevalecerá a opinião deste último.				
	A indicação das classes atribuídas pelo candidato será sujeita ao control o da Secretaria Internacional, que exercerá o referido controlo em associação com a administração de origem. Em caso de desacordo entre o referido Escritório e a Secretaria Internacional, prevalecerá a opinião deste último.				
	A indicação das classes atribuídas pelo candidato será sujeita ao controlo da Secretaria Internacional, que exercerá o referido controlo em associação com a administração de origem. Em caso de desacordo entre o referido Escritório e a Secretaria Internacional, prevalecerá a opinião do primeiro.				
12.	Usando o texto que leu, marque a alternativa CORRETA, de acordo com o 1 ponto Artigo 3 (3) do texto: *				
	Marcar apenas uma oval.				
	Se o requerente reivindica a cor como uma característica distintiva de sua marca, deve informar as adaptações a serem feitas para daltônicos.				
	Se o requerente reivindica a cor como uma característica distintiva de sua marca, será exigida a especificação da cor ou combinação de cores reivindicadas.				
	Se o requerente reivindica a cor como uma característica distintiva de sua marca, deve demonstrar que essa cor não é ainda utilizada por outro produto.				
	Se o requerente reivindica a cor como uma característica distintiva de sua marca, será exigida também uma versão em tons de cinza.				

13.	Usando o texto que leu, marque a alternativa CORRETA, de acordo com o 1 ponto Artigo 3 (4) do texto: *
	Marcar apenas uma oval.
	As marcas registradas no Registro Internacional serão publicadas em um boletim periódico emitido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) do Brasil, com base nos dados contidos no pedido internacional.
	As marcas registradas no Registro Internacional serão publicadas em um boletim periódico emitido pela Comunidade Europeia, com base nos dados contidos no pedido internacional
	As marcas registradas no Registro Internacional serão publicadas em um boletim periódico emitido pela Elsevier, com base nos dados contidos no pedido internacional.
	As marcas registradas no Registro Internacional serão publicadas em um boletim periódico emitido pela Secretaria Internacional, com base nos dados contidos no pedido internacional.
14.	Usando o texto que leu, marque a alternativa CORRETA, de acordo com o 1 ponto Artigo 3 (5) do texto: *
	Marcar apenas uma oval.
	ivial cal apellas ullia oval.
	Cada instituto receberá gratuitamente do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) do Brasil uma série de cópias do referido jornal e um certo número de cópias a preço reduzido.
	Cada instituto receberá gratuitamente da Comunidade Europeiauma série de cópias do referido jornal e um certo número de cópias a preço reduzido.
	Cada instituto receberá gratuitamente da Elsevier uma série de cópias do referido jornal e um certo número de cópias a preço reduzido.
	Cada instituto receberá gratuitamente da Secretaria Internacional uma série de cópias do referido jornal e um certo número de cópias a preço reduzido.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.